



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 076/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO RATIFICAÇÃO Nº 70 DE 27/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EDER VARAGO DA SILVA 08354755908**, inscrito no CNPJ sob n.º **30.651.912/0001-94**, neste ato representada pelo EDER VARAGO DA SILVA, portador do RG n.º 0, CPF n.º. 083.547.559-08, residente na RUA VINICIUS DE MORAES, na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 076/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SQUEEZES PERSONALIZADAS PARA PRESENTEAR OS PROFISSIONAIS DA AERA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DFIA DO PROFESSOR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	385	SQUEEZE RM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM (PS) COM CAPACIDADE PARA 500 ML. PERSONALIZADA	18,00	6.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 076/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Altônia-PR., 30/09/2022